



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Educação de Macaé
Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior

EDITAL Nº 02/2018 DE SELEÇÃO DE VAGAS PARA MORADIA ESTUDANTIL TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 02/2018 – A SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR criada pela Lei Complementar nº. 265/2016, sediada na Rua Aluisio da Silva Gomes nº. 50 - Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, Senhor Marcio Magini, nomeado através de Portaria nº 784/2017 expedido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Macaé, torna pública a abertura de inscrições às Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas do município de Macaé, fixadas na Cidade de Macaé, para o processo seletivo de vagas para Moradia Temporária aos estudantes regularmente nos Cursos de Graduação públicos/presenciais sediados na Cidade de Macaé, entre os dias **23 de julho de 2018 a 13 de agosto de 2018**, na **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**, Rua Aluisio da Silva Gomes nº. 50 - Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ.

1. DOS OBJETIVOS:

Oferecer condições de moradia aos estudantes de IES Públicas/Presenciais, sediadas em Macaé, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, maiores de idade, oriundos de cidades distantes de Macaé, bem como contribuir para a permanência dos estudantes nas Universidades, promovendo um ambiente de convivência e estudo.

2. DOS PROPONENTES:

Poderão ser proponentes Diretores, que se encontrem no efetivo exercício das suas funções nas IES Públicas fixadas na Cidade de Macaé e que queiram requerer vagas para Moradia Temporária de discentes devidamente matriculados em suas IES e maiores de 18 anos.

3. DAS ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:

3.1 As propostas deverão atender à seguinte diretriz:

Garantir a necessidade dos discentes que possuam situação de vulnerabilidade socioeconômica, oriundos de cidades distantes de Macaé.

3.1.1 O Processo Seletivo para ocupação das vagas será realizado semestralmente;

3.1.2 O direito à vaga é pessoal, individual e intransferível;

3.1.3 Não estarão aptos a participar do Processo Seletivo, discentes matriculados somente em disciplinas isoladas da graduação e discentes que tenham sido aprovados em todas as disciplinas necessárias para a conclusão do curso de graduação;

3.1.4 Ao ingressar na Moradia Estudantil o discente assinará um Termo de Ocupação/Responsabilidade e receberá a cópia do Regimento Interno e das chaves do portão de entrada e do seu respectivo quarto, sendo de sua total responsabilidade o cumprimento das normas estabelecidas no regimento;

3.1.4.1 Fica vedada a cessão de cópia das chaves a terceiros.

3.1.5 O tempo de permanência do discente na Moradia Estudantil não poderá exceder ao tempo de duração previsto na matriz curricular de seu respectivo curso, sem acréscimo.

3.2 Da Inscrição das propostas:

3.2.1 As IES Públicas do Município fixadas na Cidade de Macaé, através do seu Diretor, que tiverem interesse em participar deste Edital deverão entregar impresso e presencialmente Formulário de Proposta Próprio (em anexo); no período de **23 de julho de 2018 a 13 de agosto de 2018 de 8h às 12h**, na Secretaria Acadêmica da **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**, sediada na Rua Aluisio da Silva Gomes nº 50 - Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ.

3.2.2 A seleção dos discentes é de total responsabilidade das IES, de acordo com os critérios pré-estabelecidos neste Edital e seus critérios internos de seleção.

3.2.3 A distribuição das vagas será feita com base na demanda enviada pela instituição, e será feita através da proporção percentual de alunos por instituição e sua relação direta com a distribuição, obedecendo ao mesmo percentual de participação no processo.

3.2.4 A inscrição deverá ser feita pelo Diretor, através do preenchimento de Formulário Próprio, em anexo neste edital, no período estipulado acima e anexar, na ordem, os documentos relacionados no item 4.

3.2.5 A IES deverá encaminhar, semestralmente os comprovantes de rendimento escolar dos discentes contemplados, conforme Edital.

Parágrafo Único. O aluno que possuir rendimento escolar abaixo da média da instituição durante dois períodos consecutivos será desligado do programa, sendo sua vaga transferida para o estudante em lista de espera.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 As propostas deverão conter a seguinte *documentação obrigatória por discente, sob responsabilidade das IES*, entregue em envelope lacrado, e grafado **VAGAS PARA MORADIA TEMPORÁRIA**.

- 4.1.1 Formulário de Proposta Próprio (em anexo);
- 4.1.2 **Original** da Comprovação de Matrícula do discente;
- 4.1.3 Justificativa com certificação da necessidade de situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 4.1.4 Comprovante que demonstre que seja oriundo de outro município e/ou estado.

5. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 A análise da documentação será realizada pela Comissão de cada IES, baseando-se nos seguintes critérios:

5.1.1 Atendimento às diretrizes deste Edital, itens 3 e 4;

5.2 A divulgação das vagas para Moradia Estudantil Temporária dos discentes por IES públicas, fixadas na Cidade de Macaé, se dará no dia 17 de agosto de 2018, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.macaerj.gov.br/>

6. DOS DISCENTES:

6.1 - Os discentes selecionados deverão apresentar-se na Secretaria Acadêmica, 3º andar da **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**, assim como o Diretor da referida Instituição de Ensino contemplada, para assinatura do *Termo de Compromisso do Discente*, bem como o *Termo de Ciência e cumprimento irrestrito do Regimento Interno* e demais documentos necessários à concessão de vaga, **nos dias 23 e 24 de agosto de 2018, das 8h às 12h**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência que ateste o seu domicílio em outro município e/ou estado;
- Relatório individual de análise socioeconômica emitida pela IES;
- Original da Carta de intenção na qual fique claro o interesse em participar da referida Moradia Estudantil Temporária.

6.2 O não comparecimento nos dias **nos dias 23 e 24 de agosto de 2018, das 8h às 12h**, tanto dos discentes selecionados quanto do Diretor para assinatura da documentação, em atendimento ao item 6.1, implica em desclassificação do concorrente ao processo seletivo de vaga para Moradia Estudantil Temporária.

6.3 Não faz parte desse instrumento nenhum programa federal de apoio à moradia estudantil.

6.4 Não será aceita, sob qualquer justificativa, a assinatura dos formulários de vaga por outra pessoa que não seja o próprio discente e o próprio diretor, mesmo portando procuração.

6.5 Após a divulgação dos resultados, a substituição do discente só poderá ocorrer mediante a apresentação da solicitação do diretor, em formulário próprio, disponível na Superintendência Acadêmica da **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**, bem como de toda documentação supra citada relativa ao novo discente ocupante da vaga.

7. CRONOGRAMA:

- 23 de julho a 13 de agosto de 2018 – Prazo para encaminhamento da Carta de Interesse das IES Públicas fixadas na Cidade de Macaé;
- 17 de agosto de 2018 - Divulgação do resultado de Seleção dos discentes à vagas de Residência Estudantil Temporária;
- 23 e/ou 24 de agosto de 2018 – Período de assinatura do Termo de Compromisso do Discente, bem como o Termo de Ciência e cumprimento irrestrito do Regimento Interno;
- 21 de dezembro de 2018 - Data-limite para entrega do *Relatório de Acompanhamento Acadêmico do discente contemplado do período disponibilizado à vaga, impresso e assinado pelo discente e o Diretor da IES.*

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Somente serão analisadas as propostas encaminhadas nos prazos definidos por este Edital.

8.2 Somente serão aceitas propostas com *documentação obrigatória* completa.

8.3 É de responsabilidade das IES encaminhar relatório mensal de acompanhamento dos seus respectivos discentes, contemplados com a Moradia Estudantil.

8.3.1 O relatório mensal de acompanhamento deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês subsequente.

8.4 A vaga contemplada neste Edital deverá ser executada no 2º semestre de 2018.

8.5 O discente poderá ser substituído ou a vaga poderá ser cancelada a qualquer momento, através de solicitação fundamentada por escrito pelo diretor da IES ratificada pela Equipe da Superintendência Acadêmica da **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**, não configurando sua concessão em direito adquirido.

8.6 O discente poderá ser substituído pelos seguintes motivos:

8.6.1 não cumprimento das regras estabelecidas no Edital;

8.6.2 não cumprimento das regras estabelecidas no Regimento Interno;

8.6.3 outros fatores julgados pertinentes ao diretor da IES.

8.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.8 A SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR se reserva no direito de conferir o cumprimento do item **1 - dos Objetivos**, bem como a documentação encaminhada por cada IES, de acordo com o item **6.1** deste Edital.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe da Superintendência Acadêmica em conjunto com o Secretário Adjunto da **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**.

Macaé (RJ), 16 de julho de 2018.

Marcio Magini
Secretário Municipal Adjunto de Ensino Superior



FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE MORADIA ESTUDANTIL TEMPORÁRIA

Instituição Ensino Superior: _____

E-mail: _____ Tel.: _____

Diretor: _____

Discente: _____ Matrícula: _____

Período: _____ Semestre/Ano: _____

Município/Domicílio: _____ U.F. _____

DECLARAÇÃO DO DIRETOR

Declaro que tenho conhecimento do Edital nº 002/2018 e do Regimento Interno pela SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR para fins de acompanhamento e cumprimento acadêmico e social do discente junto a Moradia Estudantil Temporária disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Macaé.

Certifico e dou fé que o discente acima referido atende aos requisitos de vulnerabilidade socioeconômica.

Macaé, _____ de _____ de 2018

Diretor